



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI N° 976/2024, de 05 de novembro de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por meio de decreto na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMI, para inclusão do projeto que visa a pavimentação de estradas vicinais no Município de Cardoso Moreira no valor R\$ 1.157.697,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
SEMI	1948	15.451.0075.1655.1655	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	700	1.157.697,00
				TOTAL		1.157.697,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por meio da Proposta n.º 062275/2023, do Governo Federal, sendo R\$ 1.152.697,00(um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) de repasse da União e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida, com recursos dos Royalties.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira – RJ, 05 de novembro de 2024.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal